



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 137/2025

Senhor Presidente,

Considerando que o Ministério da Educação (MEC) abriu, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), o prazo até **31 de agosto** do corrente ano para que os municípios comprovem o cumprimento das condicionalidades de melhoria de gestão (itens I, IV e V) do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec);

Considerando que a comprovação dessas condicionalidades é **obrigatória** para que o município tenha direito ao recebimento dos recursos adicionais da complementação-VAAR do Fundeb, conforme estabelecido na Lei nº 14.113/2020 e na Resolução CIF nº 15/2025;

Considerando que tais condicionalidades são fundamentais para a melhoria da qualidade da educação pública, tratando especificamente de:

- **Condicionabilidade I:** Provimento de gestores escolares (diretores) por critérios técnicos de mérito e desempenho.
- **Condicionabilidade V:** Implementação de referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- O não cumprimento ou a não comprovação dentro do prazo estabelecido acarretará a **perda significativa de recursos financeiros** destinados à educação do nosso município, prejudicando diretamente o desenvolvimento do ensino e a valorização dos profissionais da área.

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, a **Secretária Municipal de Educação (SEMEB)**, Sra. Angélica Lainetti Massaro para que respondam aos seguintes questionamentos sobre as providências adotadas para o cumprimento das condicionalidades do VAAR-Fundeb:

1. A Secretaria Municipal de Educação (SEMEB) já deu início ao processo de preenchimento do módulo “Fundeb – VAAR – Condicionalidades” no Sistema Simec?
2. Em relação à **Condicionabilidade I (Mérito e Desempenho de Gestores Escolares)**, qual o modelo de seleção e provimento adotado pelo município para os cargos de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal? Este processo é realizado exclusivamente por critérios técnicos de mérito e desempenho, através de processo seletivo público ou concurso público?
3. No que tange à **Condicionabilidade V (Referencial Curricular alinhado à BNCC)**, o município já implementou oficialmente seu referencial curricular próprio, devidamente alinhado à Base Nacional Comum Curricular? Em caso positivo, desde quando está em vigor e qual o status da formação continuada dos professores para sua aplicação em sala de aula?
4. A equipe técnica da SEMEB participou do webinar de orientação promovido pelo MEC em parceria com a Undime, marcado para o dia 26 de agosto, para sanar dúvidas sobre o preenchimento do sistema?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



5. Existe alguma dificuldade ou empecilho por parte da SEMEB para o cumprimento integral de alguma dessas condicionalidades? Caso afirmativo, quais e que medidas estão sendo tomadas para superá-los?

Tramitando este requerimento na forma regimental, solicitamos que as informações sejam disponibilizadas com a máxima brevidade, preferencialmente por escrito, para conhecimento desta Casa Legislativa e transparência perante a sociedade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTÓCOLO 52666/2025 - 12/09/2025 15:49 - PROCESSO 1483/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52666/2025 - 12/09/2025 - 15:49 - 3JKE-7VA0-8F40-8U4P

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3JKE7VA08F408U4P>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3JKE-7VA0-8F40-8U4P

